



OFÍCIO VEREADOR Nº 2.235/2021

São Roque, 3 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Inicialmente, comunico ao Chefe do Poder Executivo que desde a última terça-feira, 01/12, este Vereador que vos subscreve vem recebendo **INÚMERAS solicitações e pedidos de ajuda por parte da população que está necessitando fazer uso do Pronto Atendimento Geral da Santa Casa**, o qual está praticamente inviável de ser utilizado, pois a demora no atendimento está completamente fora do normal. Há relatos de pessoas que tiveram que esperar por duas, três, quatro e, até mesmo, cinco horas para serem atendidas por um médico.

Isso é desumano, deplorável, ultrajante, ninguém merecia passar por isso, pois fere o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. A Constituição Federal, em sua Seção II – DA SAÚDE, Capítulo II, DA SEGURIDADE SOCIAL, preconiza:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (grifo nosso)

O Art. 196 da CF é claro: **A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E UM DEVER DO ESTADO**. Por isso, Senhor Prefeito, o munícipe que paga seus tributos em dia e contribui com a arrecadação de receitas tem o direito de receber de volta a contrapartida, ou seja, os serviços públicos de qualidade, sobretudo no diz respeito à saúde pública, uma das áreas que deveria receber a maior atenção da Administração Pública, pois a nossa saúde é o nosso maior bem que podemos ter, sem ela, tudo é secundário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Então, quando um cidadão, que se encontra em enfermidade, vai procurar à saúde do seu município, ele espera minimamente ser atendido com respeito, qualidade e também com eficiência, em um tempo hábil e razoável (e não ficar meio dia do seu tempo aguardando, com dor, a compaixão de um profissional da saúde).

É preciso esclarecer que o cidadão (e também contribuinte) não espera um favor por parte do Poder Público e sim receber de volta aquilo que é seu por direito, as pessoas estão indo ao hospital em busca de atendimento e ajuda, até porque ninguém vai a um hospital para passear como se estivessem em um shopping, mas sim vão em busca de socorro, entretanto estão ficando ainda mais aflitas, pois é aterrorizante ter que se sujeitar a sair ainda pior ou até contaminado do hospital, uma vez que todas as pessoas estão tendo que dividir o mesmo ambiente, esteja essas pessoas com suspeita de Covid ou não.

Importante frisar: **A PANDEMIA NÃO ACABOU**. Em que pese os casos de contaminados terem caídos, a Administração Pública não pode afrouxar, esmorecer, pois novas variantes estão chegando ao Brasil e corremos o risco de regredir ao caos, se não fizermos a nossa parte, pois ao longo desses dias, o que presenciei foram realmente aglomerações no Pronto Atendimento da Santa Casa, pacientes com suspeitas de síndromes virais compartilhando espaço com demais pacientes, isso é um absurdo. É preciso descentralizar os atendimentos a fim de **evitar a permanência de pacientes com enfermidades diversas com pacientes com síndromes virais e suspeita de Covid-19**, isso parece óbvio para qualquer cidadão médio. Assim, Ilustríssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, articule essas estratégias com os Administradores da Santa Casa e com o Diretor do Departamento de Saúde do Município para que São Roque não retroaja no combate à pandemia.

Este vereador baseia-se em fatos, pois frequentei e frequento o local pelo menos duas vezes por dia, e sou testemunha do alto número de pessoas se aglomerando no mesmo espaço. Os relatos são os mais diversos possíveis, inclusive pessoas que de tanta dor chegam a desmaiar por não aguentar esperar, isso reflete o total descaso da Administração Pública em sua máxima essência, antes de pensarmos somente nos ônibus (a questão do

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

transporte público sabida por todos), precisamos cuidar da saúde da nossa população.

Assim, espero profundamente que o Senhor Prefeito tenha compaixão e sinta a dor do próximo e dessa população que precisa e depende do Pronto Atendimento da Santa Casa, e interceda, uma vez que a responsabilidade do local é da Prefeitura, assim como a própria Santa Casa que está sob requisição administrativa pela Administração Pública, e tome algumas medidas cabíveis, conforme segue:

1) seja providenciado a reabertura do espaço onde até então funcionava a Ala Covid, com um médico específico para essas pessoas com suspeita ou até mesmo com o vírus;

2) a contratação imediata de médicos, pois com tamanha demanda é inaceitável que apenas dois (2) médicos estejam no atendimento no período noturno. Existem emergências praticamente todos os dias e basta chegar uma emergência para que o reflexo da demora recaía em toda a população em geral.

Por fim, cabe enfatizar que toda essa situação relatada desfavorece não somente o cidadão que busca socorro, mas também os profissionais da saúde (os quais tenho profunda admiração e gratidão), pois nessa atual sistemática cria uma sobrecarga desumana a eles, que vivem se empenhando e buscando fazer o melhor para atender as pessoas, todavia, são vítimas tanto quanto, em virtude da falta de planejamento e organização da Administração Pública Municipal.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES ARAUJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROCOLO Nº CETSUR 03/12/2021 - 08:57 13165/2021/fap